

EDITAL 03/2025 DE CREDENCIAMENTO PARA PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO – PEC EQUIPE DE ESPECIALISTAS EM CURRÍCULO DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE CAIEIRAS – AGOSTO/2025

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO 03/2025 – PEC Qualidade da Aula

A Coordenadora Geral da Unidade Regional de Ensino de Caieiras, no uso de suas atribuições legais, e com base na Resolução SEDUC nº 111, de 06 de dezembro de 2024, torna pública a abertura do processo de seleção para preenchimento de **vaga** para a função de Professor Especialista em Currículo (PEC): **Qualidade da Aula**, conforme as seguintes disposições:

1. DAS VAGAS

- **1 (uma)** vaga para a função de Professor Especialista em Currículo (PEC) – **Qualidade da Aula** –, na Equipe de Especialistas em Currículo (EEC) da Unidade Regional de Ensino – Região Caieiras.

Vagas	Função
1	Qualidade da Aula

2. DOS REQUISITOS E HABILITAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO

Para concorrer à função de Professor Especialista em Currículo (PEC) Qualidade de Aula, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos, conforme o Art. 5º da Resolução SEDUC nº 111/2024:

- a) Ser docente titular de cargo (categoria A) ou ocupante de função-atividade (categoria F), podendo estar em exercício, adido ou em readaptação, desde que, no caso de readaptação, tenha parecer favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde (CAAS);
- b) Possuir Licenciatura Plena;
- c) Ter no mínimo 3 (três) anos de experiência em docência na rede estadual de ensino;
- d) Ter experiência e habilidades nas práticas de acompanhamento pedagógico, visitas presenciais e formação de Coordenadores de Gestão Pedagógica;

- e) Possuir disponibilidade para atuar 40 (quarenta) horas semanais;
- f) Apresentar plano de ação, conforme modelo do edital, alinhado ao plano estratégico da Unidade Regional de Ensino e da SEDUC;
- g) Não ter sido cessada sua designação para a função de PEC ou CEC nos últimos 12 meses por ineficiência no serviço, conforme Art. 8º da Resolução SEDUC nº 111/2024;
- h) Em caso de candidato de outra Unidade Regional de Ensino, apresentar termo de anuência expressa do Superior Imediato e do Coordenador Geral da Unidade Regional de origem, previamente ao ato de designação;
- i) A designação somente poderá ser concretizada quando houver substituto para as aulas que o docente titular deixar de ministrar.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

As atribuições do Professor Especialista em Currículo – PEC Qualidade da Aula estão dispostas no § 1º do Art. 6º da Resolução SEDUC nº 111/2024, destacando-se:

- 1 - **realizar** visitas presenciais às unidades escolares sob sua responsabilidade, no mínimo, uma vez a cada duas semanas, com foco em trabalhar as prioridades definidas no roteiro de acompanhamento disponibilizado periodicamente pela SEDUC, formar e apoiar o Coordenador de Gestão Pedagógica e acompanhar o trabalho pedagógico dos professores em sala de aula;
- 2 - **registrar** as visitas, os pontos trabalhados e encaminhamentos definidos com a gestão escolar e com professores;
- 3 - **estudar** e **discutir** com o Coordenador de Equipe Curricular e com os Professores Especialistas de Currículo estratégias para implementar os roteiros de acompanhamento propostos pela SEDUC, considerando também as particularidades de cada escola;
- 4 - **realizar** a formação em serviço do Coordenador de Gestão Pedagógica, fortalecendo e qualificando sua atuação pedagógica e formativa na escola;
- 5 - **orientar** e **apoiar** o Coordenador de Gestão Pedagógica no planejamento e implementação de atividades de gestão pedagógica na escola, tais como formação dos docentes, orientação do uso de recursos didáticos ofertados pela SEDUC (materiais digitais, impressos e plataformas educacionais), observação de aula para qualificação do planejamento e das metodologias de ensino utilizadas em sala de aula pelos professores, análise e acompanhamento de indicadores e implementação de programas e projetos da SEDUC, sempre visando à melhoria da aprendizagem dos estudantes;

6 - **assistir** a aulas de professores das escolas sob sua responsabilidade, desde que previamente agendadas com os docentes e com o Coordenador de Gestão Pedagógica e gestor da unidade, com foco em apoiar o docente na qualificação de suas práticas pedagógicas;

7 - **acompanhar** e **orientar** o planejamento e o replanejamento das unidades escolares;

8 - **acompanhar** e **analisar** todos os indicadores pedagógicos e suas respectivas metas das unidades escolares sob sua responsabilidade, de forma a identificar escolas que precisam de apoio e propor ações para melhorar os resultados;

9 - **trabalhar** em parceria com o Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional das escolas sob sua responsabilidade, identificando as necessidades e propondo encaminhamentos para solucionar os problemas;

10 - **identificar** necessidades específicas da escola relacionadas ao segmento, área e componente e ao atendimento aos estudantes elegíveis de Educação Especial, acionando integrantes da Equipe de Especialistas em Currículo para realizar intervenções em escolas que demandam mais apoio e/ou encaminhando os profissionais da escola para programas de formação continuada da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação - EFAPE;

11 - **acionar** o Professor Especialista em Currículo responsável pela pasta Desenvolvimento Curricular para apoiar escolas que evidenciem dificuldades por parte dos professores e estudantes no desenvolvimento das aprendizagens e/ou na apropriação dos materiais, plataformas educacionais e instrumentos avaliativos de algum componente ou área do conhecimento;

12 - **desenvolver** ações de articulação entre o currículo, os recursos pedagógicos ofertados pela SEDUC (materiais digitais e impressos e plataformas educacionais) e as avaliações externas (Prova Paulista, Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Estado de São Paulo - SARESP, Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB e Programa Internacional de Avaliação de Alunos - PISA);

13 - **elaborar**, em parceria com o Coordenador de Equipe Curricular e Professores Especialistas em Currículo, o plano de trabalho da Equipe de Especialistas em Currículo para a melhoria da aprendizagem das escolas da regional, a partir das necessidades identificadas nas visitas presenciais às escolas sob sua responsabilidade, na análise de indicadores de resultados das avaliações, nos relatórios dos Coordenadores de Gestão Pedagógica e nas diretrizes da SEDUC;

14 - **participar** das orientações técnicas e formações presenciais e/ou remotas promovidas pela SEDUC sobre o acompanhamento pedagógico das escolas, garantindo o cascadeamento das estratégias formativas em sua Unidade Regional de Ensino e nas unidades escolares da regional sob sua responsabilidade;

15 - **promover** o compartilhamento de boas práticas entre as unidades escolares, os integrantes da Equipe de Especialistas em Currículo e outros membros de sua Unidade Regional de Ensino;

16 - **apoiar** os Professores Especialistas em Currículo responsáveis pelas pastas de Educação Especial e Convivência na promoção da inclusão educacional e de um bom clima escolar;

17 - **participar** dos momentos de planejamento, alinhamento, formação e de outras atividades relacionadas às atribuições da Equipe de Especialistas em Currículo conforme orientação do Coordenador de Equipe Curricular e da equipe da SEDUC.

4. DA DESIGNAÇÃO

A designação será realizada conforme o Art. 8º da Resolução SEDUC nº 111/2024. Para tanto, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

- **Anuência do superior imediato;**
- **Anuência do Coordenador Geral de Ensino**, quando o posto de trabalho for exercido em Unidade Regional de Ensino diversa da unidade escolar de sua classificação;
- **Plano de ação** alinhado ao plano estratégico da Unidade Regional de Ensino e da Secretaria de Educação – SEDUC, a ser implantado nas escolas por ocasião da designação.
- **Declaração de inexistência de cessação por ineficiência** no serviço nos últimos 12 meses;
- **Declaração de que há professor substituto para as aulas** da carga horária do docente que vier a ser designado.

5. DA JORNADA DE TRABALHO

A jornada será de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme Art. 10 da Resolução SEDUC nº 111/2024, sendo permitida a realização de até 8 (oito) horas semanais no período noturno, com direito à Gratificação por Trabalho Noturno (GTN).

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, os documentos deverão ser anexados em formato PDF, **em arquivo único**:

- a) Documento oficial com foto (RG, CNH ou Passaporte) e CPF;
- b) Currículo Vitae (com telefone e e-mail institucional);

- c) Declaração de contagem de tempo de serviço (1095 dias de efetivo exercício na rede estadual);
- d) Diploma de Licenciatura Plena e histórico escolar correspondente;
- e) Certificados de cursos de formação continuada da EFAPE ou de instituições correlatas (se houver);
- f) Termo de anuência do Superior Imediato (para candidatos de outras Unidades Regionais de Ensino);
- g) Plano de Ação para a função desejada;
- h) Declaração de não cessação nos termos do Art. 8º da Resolução SEDUC nº 111/2024;
- i) Comprovação de horário de trabalho (em caso de acúmulo de cargos públicos).

7. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão de **22/08/2025 a 27/08/2025**, por meio do Formulário que consta no *link*:

<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=mHe4FhdFLESSAM4cypMlnA-brseJk1JMknp4IVHXfaFUNFIJMIZFTUxGNVdDMjJSOVhDM1BSQVNTVy4u>

O candidato deverá preencher os dados solicitados e anexar os documentos obrigatórios.

8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

A análise será realizada pela Comissão de Seleção, que verificará o cumprimento dos requisitos, a experiência e a adequação ao perfil desejado.

9. DA ENTREVISTA

Os candidatos que tiverem sua inscrição deferida serão convocados para a entrevista, que terá como foco:

- Análise do perfil profissional;
- Plano de Ação proposto;
- Conhecimento pedagógico e técnico;
- Experiência e capacidade de articulação;
- Estudo de caso.

10. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrições	22/08/2025 – 27/08/2025
Análise de documentos (Comissão de Seleção)	27/08/2025 – 29/08/2025
Publicação de deferimento	01/09/2025
Entrevista presencial	02/09/2025 – 05/09/2025
Divulgação do Resultado	Acompanhar o site da Unidade Regional de Ensino de Caieiras – a partir de 10/09/2025

11. DO RESULTADO

O resultado será divulgado no site da Unidade Regional de Ensino de Caieiras.

12. DOS RECURSOS

O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 2 dias úteis após a publicação do deferimento das inscrições.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A não apresentação dos documentos exigidos implicará na exclusão do candidato;
- b) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção;
- c) As dúvidas e a interposição de recurso, encaminhar via e-mail: decai@educacao.sp.gov.br